

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022****Processo:** CF-05398/2021**Assunto:** Evento: V SEMEAE - Semanas de Engenharia e Arquitetura AEAPAM 2022 - Edição Extendida - AEAPAM**Interessado:** Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas**CNPJ/CPF:** 18.519.751/0001-84

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**V SEMEAE - Semana de Engenharia e Arquitetura AEAPAM 2022 - edição estendida**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **4 de março a 3 de abril de 2022**, em Pará de Minas - MG.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 3 de maio de 2022**Valor total da contratação:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 4.499.050,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0517532), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas**, no valor global de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 15/02/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 15/02/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/02/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560159** e o código CRC **8E064513**.
